



Autor Dep. Jair Montes
DO-e-ALE nº 96 de 17/03/22

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.558, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor
Francisco Sávio Araújo de Figueiredo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **FRANCISCO SÁVIO ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2022.

Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO